



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - PODEMOS/PR

## REQUERIMENTO DE 2026

(do Sr. Felipe Francischini)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei n.º 1.499, de 2026 para análise de mérito na Comissão de Administração e Serviço Público.

Apresentação: 06/05/2026 10:40:19.890 - Mesa

REQ n.2630/2026

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 139, II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei n.º1.499, de 2026, que estabelece regras de governança corporativa para companhias abertas e instituições financeiras, dispendo sobre composição mínima de conselhos e comitês com maioria de membros independentes, aprovação e divulgação de operações com partes relacionadas, rotação obrigatória de auditoria externa, auditoria anual independente de controles internos e compliance, proteção reforçada a denunciante, regime de responsabilização de administradores com instrumentos civis e administrativos de reparação e sanção, e dá outras providências, a fim de que, sem prejuízo da tramitação na Comissão de Finanças e Tributação e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, seja incluída a Comissão de Administração e Serviço Público.

### JUTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.499/2026 introduz um conjunto de normas voltadas ao fortalecimento da governança corporativa, com ênfase em mecanismos de controle interno, auditoria, compliance, transparência e responsabilização de administradores.



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264814337700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini



\* C D 2 6 4 8 1 4 3 3 7 7 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - PODEMOS/PR**

Nesse sentido, ainda que direcionado às companhias abertas e instituições financeiras, o conteúdo da proposição dialoga diretamente com princípios estruturantes da boa administração, tais como accountability, integridade, controle e gestão eficiente de recursos.

Em complemento, a previsão de auditorias independentes, proteção a denunciantes e responsabilização de gestores aproxima-se de práticas amplamente adotadas no âmbito da administração pública contemporânea, refletindo uma tendência de convergência entre os setores público e privado no que diz respeito à governança e à integridade institucional.

Dessa forma, a análise pela Comissão de Administração e Serviço Público (CASP) é pertinente e necessária, pois permitirá avaliar a coerência da proposta com os princípios da boa governança, bem como seus possíveis reflexos sobre modelos regulatórios, práticas institucionais e a interação entre os setores público e privado.

Sala das Sessões, de maio de 2026

Deputado **FELIPE FRANCISCHINI**

**PODEMOS/PR**

Apresentação: 06/05/2026 10:40:19.890 - Mesa

REQ n.2630/2026



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5265 | [dep.felipefrancischini@camara.leg.br](mailto:dep.felipefrancischini@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264814337700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini



\* C D 2 6 4 8 1 4 3 3 7 7 0 0 \*